

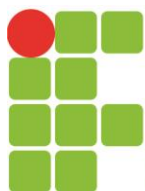


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO Nº. 04/ 2019
PROCESSO Nº. 23772.001358/2019-32
CONTRATO Nº. 04/ 2016 - IFAM/ Campus Eirunepé
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/ 2015 - (UASG: 194008)
PROCESSO PRIMORDIAL Nº. 23772.000435/2016-94

TERMO ADITIVO Nº. 04/2019 AO CONTRATO Nº 04/ 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/ CAMPUS EIRUNEPÉ E A EMPRESA SUP SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO EIRELI, NOME FANTASIA SUPLEX COMERCIO E SERVICOS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM/ CAMPUS EIRUNEPÉ, estabelecido na Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.880-00, em Eirunepé, Amazonas, CNPJ/ MF: 10.792.928-0016-96 representado pelo Diretor Geral *Pro Tempore* Sr. LEANDRO AMORIM DAMASCENO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 14431060 - SSP/MG, CPF nº 078.464.266-48, nomeado pela Portaria nº. 1.991/ 2018 – GR/ IFAM, de 20.09.2018, residente e domiciliado na Av. Prefeito João Cavalcante, nº, 897, Bairro nossa Senhora de Fátima, CEP: 69.880-000, em Eirunepé, Amazonas e a empresa **SUP SERVICOS DE CONSTRUÇOES E MANUTENCAO EIRELI, NOME FANTASIA SUPLEX COMERCIO E SERVICOS**, CNPJ/ MF nº. 04.465.383/0001-24, estabelecida na Rua Belo Horizonte, nº. 1.115, Bairro: Adrianópolis, CEP: 69.057-060, em Manaus, Amazonas, representada pela Sra. **ETELVINA FERREIRA LIMA**, RG nº. 1084826-6 SSP/AM, CPF nº. 441.259.412-20, residente e domiciliado na Av. Coronel Teixeira, nº 6208, Bloco A, apartamento 1807, Condomínio Life Ponta Negra, Bairro Santo Agostinho, CEP: 69.0036-725, em Manaus, Amazonas, considerando a manifestação favorável do fiscal do contrato, Sr. Antônio Carlos Miguel de Souza, datada de 07.11.2019, o MEMO. Nº. 36/2019 – COMPRAS/DAP/CEIRU/IFAM, de 20.11.2019, o PARECER CONTÁBIL Nº. 012/2019 – SC/DAP/CEIUR/IFAM, de 28.11.2019, o Ofício. Nº. 194/ 2019 - GDG/ CEIRU/ IFAM, de 02.12.2019, a Carta de Anuência da Empresa SUPLEX, de 03.12.2019; a Dotação



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/ 0016-96
Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amazonas.
dap.ceiru@ifam.edu.br || (97) 3481-1353



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Orçamentária nº. 158/2019, de 29.11.2019; o PARECER REFERENCIAL n. 00002/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 26.06.2018; o MEMO. Nº. 090/ 2019 - DAP/ CEIRU/ IFAM, de 04.12.2019; o DESPACHO Nº. 061/2019-GDG/CEIRU/IFAM, de 05.12.2019, e o que estabelece a Cláusula SEGUNDA, do Contrato Primordial, c/c ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; resolvem prorrogar o Contrato nº 04/2016 por meio deste TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração na razão social da contratada e a prorrogação do prazo de vigência do contrato com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de SUPLEX Processamento de Dados LTDA – EPP, nome fantasia SUPLEX Comercio e Serviços para SUP Serviços de Construções e Manutenção EIRELI, nome fantasia SUPLEX Comércio e Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

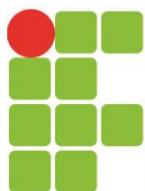
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/12/2019 a 13/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término de sua vigência, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inclusive sobre a abrangência da cobertura e as hipóteses de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

Fica resguardado à Contratada o direito à repactuação, a ser processado e concluído nos termos da cláusula SEXTA do contrato e do artigo 57 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/ 0016-96
Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amazonas.
dap.ceiru@ifam.edu.br || (97) 3481-1353



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS EIRUNEPÉ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão à conta do PTRES: 108860, FONTE: 8100000000, ND: 339037.02, Plano Interno: L20RLP0102N e Nota de Empenho: 2019NE800004, de 16.01.2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Eirunepé (AM), 11 de dezembro de 2019.



LEANDRO AMORIM DAMASCENO
Diretor Geral Pro-Tempore – IFAM/ Campus Eirunepé
Port. nº 1.991- GR/IFAM/2018, de 20.09.2018

CONTRATANTE - IFAM/ CAMPUS EIRUNEPÉ

CONTRATADA
(carimbo e assinatura)

(nome e identificação das testemunhas e assinatura)

(nome e identificação das testemunhas e assinatura)



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS
Campus Eirunepé

CNPJ: 10.792.928/ 0016-96
Rua Monsenhor Coutinho, S/Nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP: 69.880-000 - Eirunepé - Amazonas.
dap.ceiru@ifam.edu.br || (97) 3481-1353